



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo  
**1116/2016**

Nº do Protocolo  
**1189/2016**

Data do Protocolo  
**17/10/2016 18:46:41**

Tipo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Número

**36/2016**

Principal/Acessório  
**Principal**

Autor:

**COLEJUR**

Co-Autor(es):

**WALDEMIR PEREIRA GAMA, VAGNER SANTOS NEGRINE,**

Ementa:

REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2016**

Autor do Projeto:

COLEJUR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no Artigo 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 041/2016 que “Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o período da Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de outubro de 2016.

**Leonardo Fraga Arantes**  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Vagner Santos Negrine**  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Waldemir Pereira Gama**  
Membro - COLEJUR



## JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos nobres Edis deste egrégio Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo que visa cumprir o disposto no artigo 74 cc artigo 91 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que estabelece ser de competência desta Comissão permanente, a manifestação sobre matérias vetadas pelo Executivo Municipal, e apresentação de proposição pela aceitação ou rejeição do aludido Veto.

Conforme já disposto no Parecer emitido por esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, retro acostado, na qual opinamos pela **rejeição do Veto supradito**, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da referida propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2016.

**Leonardo Fraga Arantes**  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Vagner Santos Negrine**  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Waldemir Pereira Gama**  
Membro - COLEJUR



Processo: 1116/2016

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2016

REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Origem:** Protocolo

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

---

## DESPACHO

**Ação:** Proposta Protocolada

**Despacho:**

**Próxima Fase:** Para Verificação da Proposição

**Setor Destino:** Coordenação Processo Administrativo

Itapemirim, 17 de outubro de 2016

**Karina Abib Jabour**

*Atendente*